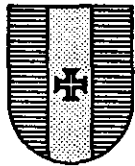


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 26

Terça - feira, 25 de Fevereiro de 1992

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº 66/92:

Cria a Escola Básica do Porto Moniz

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E EMPREGO

PORTARIA Nº66/92

Considerando o crescente aumento da população escolar da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que importa criar estruturas para fazer face a essas necessidades;

Considerando que a Portaria nº 162/91 de 26 de Agosto, estabeleceu que no ano lectivo de 1992/93 será criada a Escola Básica do Porto Moniz em substituição do anexo da Escola Preparatória e Secundária D. Lucinda Andrade;

Manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais de Administração Pública, Finanças e da Educação, Juventude e Emprego nos termos das alíneas o) e d) respectivamente dos artigos 30º e 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho conjugado com a alínea b), do nº 1, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 364/79, de 4 de Setembro, aprovar o seguinte:

ARTIGO 1º

1 - É criada a Escola Básica do Porto Moniz, que entra em

funcionamento no ano lectivo de 1992/93.

2 - O anexo da Escola Preparatória e Secundária D. Lucinda Andrade, é extinto.

ARTIGO 2º

Os professores do quadro geral do 1º ciclo do Ensino Básico e as Educadoras do quadro unico da Escola da Sede - Porto Moniz, transitam para idênticos lugares de quadro da Escola Básica do Porto Moniz, independentemente de quaisquer formalidades legais, salvo publicação no Jornal Oficial.

ARTIGO 3º

O quadro de pessoal docente da Escola Básica do Porto Moniz é o que consta do mapa 1 anexo à presente Portaria.

ARTIGO 4º

Ao quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino não superior da Região Autónoma da Madeira, constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 3/88/M, de 6 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/90/M, de 29 de Maio, conjugado com a Portaria nº 69/91, de 6 de Maio, é aditado o número de lugares constantes do mapa 2 anexo à presente Portaria.

ARTIGO 5º

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

FUNCHAL, 21 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETARIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques.

O SECRETARIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo

Baptista Fontes.

JUVENTUDE E EMPREGO, Eduardo António Brazão de
Castro.

O SECRETARIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO,

MAPA 1

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
1
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO
3

PREPARATÓRIO										
GRUPOS	1º	2º	3º	4º	5º	T. M.		E. F.	E. M.	Ed. M. R CAT.
						B	F			
LUGARES DE QUADRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SECUNDÁRIO																							
GRUPOS	1º	2º		3º	4º		5º	6º	7º	8º		9º	10º		11º		12º					E. F.	Ed. M.
		A	B		A	B				A	B		A	B	A	B	A	B	C	D	E		
LUGARES DE QUADRO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO

L - 1
C - 1

MAPA 2
ESCOLA PORTO MONIZ

GRUPOS DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	Nº DE LUGARES DO QUADRO	REMUNERAÇÃO								
			1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal Técnico Profissional (nível 3)	Técnico Aux. de 2ª Classe de Acção Social Escolar	1	180	190	200	215	225				
Pessoal Administrativo	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1	320	335	355	385	405				
	1º Oficial	1	220	230	240	250					
	3º Oficial	3	180	190	200	215	225				
Pessoal Operário	Ajudantes de Cozinha	2	120	130	140	150	160	170			
	Electricista Principal	1	180	185	190	200	210	225			
	Electricista		125	135	145	155	165	180	195	210	
Pessoal Auxiliar	Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa	1	180	190	200	210					
	Guarda Nocturno	3	115	125	135	145	155	170	185	200	
	Auxiliar de Limpeza	3	100	110	120	130	140	150	160	170	

Preço deste número: 24\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	Cada Série " ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00							
Cada Série " ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"